



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1212 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.990,47 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no valor R\$ 194.990,47 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
06.06	Drenagem e Pavimentação no Bairro Abarracamento	15.421.2015.1149	44.90.51.00	1211	194.990,47
	Total				194.990,47

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a transferência financeira proveniente do Contrato de Repasse nº 0174003-87/2005/MCT/Caixa, celebrado entre este Município e a União.

Art. 3º - A alocação da contrapartida se fará através da apropriação de serviços relativos ao projeto prestados diretamente pelo Município.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será Ministrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 2 de fevereiro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 2 de fevereiro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal